

MINUTA

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2025

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.180-040, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), ... (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), ... (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0056/2025-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Sesc nº 1593/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de papelaria para atender à demanda do Sesc Goiás pelo período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0056/2025-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	1	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL – COR AZUL Tipo: marcador permanente; Cor: azul; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	740			
	2	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR AZUL Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: azul. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	140			
	3	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL – COR PRETO Tipo: marcador permanente; Cor: preto; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	740			
2							

3	4	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR PRETO Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: preto. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	140			
	5	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL – COR VERMELHO Tipo: marcador permanente; Cor: vermelho; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	340			
	6	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR VERMELHO Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: vermelho. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	140			
4	7	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL– COR VERDE Tipo: marcador permanente; Cor: verde; Tipo de ponta: chanfrada; Material da ponta: feltro; Espessura da ponta: entre 4 mm e 8 mm; Tampa removível. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similar.	UND	100			
	8	REABASTECEDOR DE TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR – COR VERDE Embalagem: 20 ml a 40 ml; Composição: tinta à base de álcool. Cor: verde. Marcas de referência: Pilot, Compactor ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador Permanente Recarregável.	UND	50			
	9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPOSITO Armazena 02 marcadores; Design ergonômico. Marcas de Referência: Pilot, Pincel Raro ou similares.	UND	410			

5	10	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO Composição: Feltro; Cor: incolor ou preto para apagador; Caixa com 3 unidades. Marcas de Referência: Pilot, Pincel Raro ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o Apagador de quadro branco.	UND	310			
	11	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: azul. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	960			
6	12	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR AZUL Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: azul. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	285			
	13	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: preto. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	960			
7	14	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR PRETO Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: preto. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	285			
	15	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: vermelho. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	960			
8	16	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: vermelho. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	285			
	17	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE Traço de 2 a 6 mm; Recarregável; Cor: verde. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares.	UND	900			

9	18	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERDE Tinta líquida; Frasco com 5,5 ml; Cor: verde. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Deve ser compatível com o item Marcador recarregável para quadro branco.	UND	100			
10	19	PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Composição: Poliéster ou Acrílico; Cor: Branco. Marcas de referências: Pilot, BRcores, Gramp Line ou similares. Obs.: Compatível com o Marcador recarregável para quadro branco.	UND	350			
11	20	ALFINETE DE CABEÇA MAPA NÚMERO 1 Embalagem com 50 unidades - alfinete para mapa fabricado em aço niquelado com cabeça plástica colorida. Embalagem com 50 unidades.	UND	140			
12	21	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL Tampa Metálica; Cor: azul; Recarregável; Tamanho: 6 a 7 x 11 cm.	UND	60			
13	22	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO Em material plástico; sem depósito; Cores sortidas; 1 furo, Formato retangular.	UND	650			
14	23	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES - COR BRANCO Material: Látex; Cor: Branco; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	30			
15	24	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES AZUL ESCURO Material: Látex; Cor: Azul escuro; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	380			
16	25	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR LARANJA Material: Látex; Cor: Laranja; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			
17	26	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR LILAS Material: Látex; Cor: Lilás; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			
18	27	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR MARROM Material: Látex; Cor: Marrom; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			
19	28	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR PRETO Material: Látex; Cor: Preto; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			
20	29	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR ROSA Material: Látex; Cor: Rosa; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			
21	30	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERMELHO Material: Látex; Cor: Vermelho; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			
22	31	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES CORES SORTIDAS Material: Látex; Cores sortidas; Tamanho: 2" x 60"; Pacote c/ 50 unidades.	UND	180			
23	32	BALAO CANUDO Nº 260 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERDE Material: Látex; Cor: Verde; Tamanho: 2" x 60" Pacote c/ 50 unidades.	UND	210			

24	33	BALÃO EM FORMATO DE CORAÇÃO Formato: Coração; Tamanho: 10 ou 11"; Material: látex; Cor: vermelho; Embalagem com 20 a 25 unidades.	UND	195			
25	34	BALÃO METALIZADO EM FORMATO DE CORAÇÃO Balão Metalizado; Formato: Coração; Tamanho: entre 9" e 10"; Cor: vermelho; Embalagem com 10 unidades.	UND	4154			
26	35	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR AMARELO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Amarelo; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	10			
27	36	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR AZUL ESCURO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Azul; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
28	37	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR BRANCO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Branco; Formato: Redondo Liso Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
29	38	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR LARANJA Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Laranja; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
30	39	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR LILAS Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Lilás; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
31	40	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR MARROM Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Marrom; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
32	41	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR PRETO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Preto; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
33	42	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR ROSA Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Rosa; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
34	43	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERDE Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor verde; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
35	44	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES COR VERMELHO Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cor: Vermelho; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	190			
36	45	BALAO REDONDO LISO Nº 9 PCT C/ 50 UNIDADES CORES SORTIDAS Material: Látex; Tamanho: 9 polegadas; Cores sortidas; Formato: Redondo Liso; Pacote: 50 Unidades.	UND	150			
37	46	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA Bandeja para documentos; Modelo: Dupla; Material: Acrílico; Cor: transparente/cristal; Formato: A4 e Ofício; Marcas de referência: Acrimet, Maxcrl, Dello ou similares.	UND	53			

38	47	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA Bandeja para documentos; Modelo: Tripla; Material: Acrílico; Cor: transparente/cristal; Formato: A4 e Ofício; Marcas de referência: Novacril, Acrimet, Maxcrl, Dello ou similares.	UND	43			
39	48	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8 Espessura: 4/8; Confeccionado em 100% algodão; Natural/Cru; Embalado em plástico; Rolo com 180 a 200 metros.	UND	560			
40	49	BASTAO FINO DE COLA QUENTE Medidas: 7,00 a 8,0 mm x 300 mm. Embalagem com 500 gramas.	UND	1530			
41	50	BASTAO GROSSO DE COLA QUENTE Medidas: 10 a 12 mm x 300 mm. Embalagem com 1 Kg.	UND	1800			
42	51	BATERIA ALCALINA 9V Bateria alcalina; Tensão: 9V. Marcas de Referência: Tradeforce, Duracell, Elgin ou similares.	UND	305			
43	52	BATERIA LITIO 3V - CARTELA C/ 5 UNIDADES Bateria Moeda de Lítio CR2032; 3 Volts; Cartela com 5 unidades. Marcas de referência: Duracell, Elgin ou similares.	UND	200			
44	53	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA Atóxica; Formato: Retangular, Cor: Branca; Com capa protetora plástica cores sortidas; Dimensões (C X L X A): 40 a 50 mm x 20 a 30 mm x 10 a 22 mm. Marcas de Referência: Faber-Castell, Tilibra, Leo&Leo ou similares.	UND	700			
45	54	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20 Atóxico; Cor: branca; Livre de PVC; Formato: Retangular; Marcas de Referência: Leo&Leo, Bazzee, RedBor ou similares.	UND	200			
46	55	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - COR BRANCA Material: polipropileno. Fechamento com travas, cabeçalho para inserir informações de identificação. Medidas externas da caixa montada (C x L x A): 350 a 360 mm x 130 a 140 mm x 240 a 250 mm. Marcas de Referência: Dello, Polibras ou similares.	UND	2460			
47	56	CALCULADORA 12 DIGITOS CONVENCIONAL Digital; 12 Dígitos; Display Grande; Fontes de Energia (Pilha AA); Sem Impressão; Marcas de Referência: Alfacell, Spiral Digit, BRW ou similares.	UND	111			
48	57	CANETA ESFEROGAFICA ESCRITA FINA PRETO Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm; Escrita Fina; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: Preto. Marcas de referência: Bic, Compactor ou similares	UND	620			
49	58	CANETA ESFEROGAFICA ESCRITA FINA AZUL Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm; Escrita Fina; Corpo translucido; Tampa ventilada; Cor: azul. Marcas de referência: Bic, Compactor ou similares	UND	2110			

50	59	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA VERMELHA Esfera de tungstênio 0,7 a 0,8 mm; Escrita Fina; Corpo translúcido; Tampa ventilada; Cor: Vermelha. Marcas de referência: Bic, Compactor ou similares.	UND	170			
51	60	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA AZUL Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translúcido; Tampa ventilada; Cor: azul.	UND	7500			
52	61	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA PRETO Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translúcido; Tampa ventilada; Cor: Preto.	UND	3000			
53	62	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA VERMELHA Esfera de tungstênio 1,0 mm; Escrita média; Corpo translúcido; Tampa ventilada; Cor: Vermelha.	UND	2500			
54	63	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE - 12 CORES Ponta: 1 a 2,3 mm; Atóxico; Tampa ventilada; Caixa com 12 cores sortidas. Marcas de Referência: Acrilex, Faber-Castell, Compactor ou similares.	UND	400			
55	64	CANETA PARA TECIDO – COR PRETO Caneta permanente para marcação de tecidos; Ponta: redonda; Espessura do traço: entre 2 e 4 mm; Cor: Preto; Atóxico e a prova d'água.	UND	338			
56	65	CANETA PARA TECIDO – COR VERMELHO Caneta permanente para marcação de tecidos; Ponta: redonda; Espessura do traço: entre 2 e 4 mm; Cor: Vermelho; Atóxico e a prova d'água.	UND	302			
57	66	CAPA DE ENCADERNACAO CRISTAL PCT C/ 100 UND Capa para Encadernação; Cor: Cristal; Material: polipropileno; Formato A4; Pacote com 100 Unidades.	UND	18			
58	67	CAPA DE ENCADERNACAO PRETO PCT C/ 100 UND Capa para Encadernação; Cor: Preto; Material: polipropileno; Formato A4; Pacote com 100 Unidades.	UND	73			
59	68	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 Produzido em arame de aço galvanizado, nº 2/0, embalagem com 100 unidades.	UND	1100			
60	69	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 Produzido em arame de aço galvanizado, nº 4/0, embalagem com 50 unidades.	UND	1050			
61	70	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 Produzido em arame de aço galvanizado, nº 8/0, embalagem com 25 unidades.	UND	450			
62	71	COLA BASTAO 40 G Cola bastão; Lavável; Conteúdo: 40 gramas; Atóxico. Marcas de Referência: Bazzé, Tekbond, 3M ou similares.	UND	754			
63	72	COLA EXTRA - 1 KG Indicada para colagem de madeiras, plásticos, tecidos, materiais porosos em geral, entre outros; Adesivo à base de PVA; Alto poder de colagem; Cor: branca; Embalagem: 1 Kg. Marcas de referência: Henkel, Vonder, Afix ou similares.	UND	350			

64	73	COLA INSTANTANEA – 20 G Cola de média viscosidade, transparente, com colagem rápida para materiais como plástico, borracha, madeira, metal, entre outros. Embalagem: 20 gramas. Marcas de referência: Tekbond 793, Loctite Super Bonder, Almasuper ou similares.	UND	350			
65	74	COLA LIQUIDA BRANCA 40G Atóxico; Lavável; Embalagem c/ 40 g. Marcas de referência: Mercur, Brw, Bic ou similares.	UND	1800			
66	75	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 G Atóxico; Embalagem c/ 90 G; Solúvel em álcool; Secagem ao ar. Marcas de referência: Tilibra, Acrilex, KAZ, Compactor ou similares.	UND	310			
67	76	CONTRA CAPA DE ENCADERNACAO PRETO FOSCO -PCT C/ 50 UND Composição: polipropileno; Formato: A4. Cor: preto fosco; pacote com 50 unidades.	UND	82			
68	77	CORDÃO ENCERADO DOURADO Composição: 85% poliéster / 15% cera ou 100% poliéster; Cor: dourado; Espessura: 1 mm; Contém: 1 rolo de 100 metros. Marcas de referências: NYBC, Setta ou similares.	UND	5			
69	78	CORDÃO ENCERADO MARROM Composição: 85% poliéster / 15% cera ou 100% poliéster; Cor: marrom; Espessura: 1 mm; Contém: 1 rolo de 100 metros. Marcas de referências: NYBC, Setta ou similares.	UND	5			
70	79	CORRETIVO EM FITA 4,2 MM x 12 M Atóxico; Tamanho: 4,2 mm x 12 m;	UND	1200			
71	80	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML Atóxico; Corretivo Líquido; Composição: à base de água; Peso líquido: 18ml;	UND	750			
72	81	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS Base plástica redonda; Peso: 12 g; Não tóxico. Marcas de referência: Conta Fácil, Radex, Maxcrl ou similares.	UND	3			
73	82	DISPENSADOR MANUAL DE FITA ADESIVA 50 MM Indicado para aplicação de fitas para empacotamento; Largura máxima da fita: 50 mm; Material: metal e plástico. Marcas de referências: Vonder, 3M, Supplypack ou similares.	UND	11			
74	83	ELASTICO AMARELO LATEX N° 18 PCT C/ 50 G N° 18; Cor: amarelo; Pacote c/ 50 gramas; Composição: Borracha/Látex.	UND	610			
75	84	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL CAIXA C/ 100 UNIDADES Gramatura: 80g; Caixa c/ 100 unidades; Tamanho: 240 x 340 mm.	UND	65			
76	85	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12 MM Composição: PVC Semirrígido; Cor:preto; Modelo: Espiral 12 mm; Capacidade de folhas: 70 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	19			

77	86	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 17 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 17 mm; Capacidade de folhas: 100 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	16			
78	87	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 7 mm; Capacidade de folhas: 25 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	1			
79	88	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 9 MM Composição: PVC Semirrígido; Corpreto; Modelo: Espiral 9 mm; Capacidade de folhas: 50 Folhas de 75g/m2; Tamanho: A4/Ofício; Embalagem com 100 espirais.	UND	65			
80	89	ESTILETE PLASTICO LARGO 18MM Lâmina: 18 mm; Cores: Sortidas; Trava de Segurança;	UND	50			
81	90	EXTRATOR DE GRAMPO Material: aço inoxidável; Tamanho: 140 a 150 mm; tipo espátula. Marcas de referência: ACC, Bacchi, Chaparrau ou similares.	UND	448			
82	91	FIO DE JUTA COM OURO Espessura: 1 mm; Rolo com 20 metros.	UND	5			
83	92	FIO DE SISAL Material: Sisal; Espessura: 2 mm; Cor: Natural; Rolo com 300 metros.	UND	5			
84	93	FITA ADESIVA AMARELO 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropilenoadesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: amarelo. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50			
85	94	FITA ADESIVA AZUL 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: azul. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50			
86	95	FITA ADESIVA BRANCA 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: branca. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50			
87	96	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 MM X 1,5 M Medidas: 12 mm x 1,5 m. Marcas de referência: 3M, Adere ou similares.	UND	385			
88	97	FITA ADESIVA PRETO 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: preto. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50			
89	98	FITA ADESIVA ROSA 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: rosa. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50			

90	99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M Cor: transparente; Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água; Medida: 12 mm x 50 m; Face única. Marcas de Referência: Adelbras, Phenix Tape, Sooper ou similares.	UND	640			
91	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 A 48 MM X 45 M A 50 Composição: filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água; Cor: transparente; largura: 45 a 48 mm x 45 a 50 m. Marcas de Referência: 3M, Koretech ou similares.	UND	3000			
92	101	FITA ADESIVA VERDE 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12mm x Comprimento 10 metros; Cor: verde. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	350			
93	102	FITA ADESIVA VERMELHA 12 MM X 10 M Fita adesiva de filme polipropileno adesivo acrílico; Largura 12 mm x Comprimento 10 metros; Cor: vermelha. Marcas de referência: Adelbras, Aderex ou similares.	UND	50			
94	103	FITA CREPE 18 MM X 50 M Largura: 18 mm; Comprimento: 50 m; Cor: Branco; Material: Adesivo a base de borracha e resina.	UND	2500			
95	104	FITA CREPE 48 MM X 50 M Largura: 48 mm; Comprimento: 50 m; Cor: Branco; Material: Adesivo a base de borracha e resina. Marcas de referência: Adelbrás, Adere, 3M ou similares.	UND	1250			
96	105	FITA DE VOAL COM CETIM – AZUL Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: azul; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	229			
97	106	FITA DE VOAL COM CETIM – DOURADO Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Dourado; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	99			
98	107	FITA DE VOAL COM CETIM – LILÁS Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Lilás; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	99			
99	108	FITA DE VOAL COM CETIM – ROSA Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Rosa; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	94			
100	109	FITA DE VOAL COM CETIM – VERMELHO Fita Voal com Cetim; Composição: 100% poliéster; Largura: entre 22 e 38 mm; Cor: Vermelho; Contém: 1 unidade de 10 metros.	UND	94			

101	110	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M Largura: 12 mm; Comprimento: 30 m; Composição: Adesivo acrílico à base de água em ambas as faces; Cor: incolor/transparente. Marcas de referência: Adelbras, BRW, 3M ou similares.	UND	669			
102	111	FITA DUPLA FACE 19 MM X 20 M Transparente; Dimensões: 19 mm x 20 m; Marcas de Referência: 3 M, Adere ou similares.	UND	150			
103	112	FITA ROTULADORA BROTHER M-231 OU M-K231 Tipo: fita da série M (não laminada); Cor da fita: branca; Cor da escrita: preto; Largura: 12 mm (0.47"); Comprimento: 8 metros. Contém 1 rolo de fita adesiva. Marcas de Referência: Brother, Masterprint, Multilaser, X-Full ou similares.	UND	140			
104	113	FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO Medidas de 70 mm x 100 m; Filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo; impresso em duas cores (preto e amarelo). Marcas de referência: Unipega, Plastcor ou similares.	UND	400			
105	114	FITILHO DE PLASTICO AZUL Material: Plástico; Tamanho: 5 mm x 50 m; Cor: azul. Contém 01 rolo com 50 metros.	UND	50			
106	115	FITILHO DE PLASTICO ROSA Material: Plástico; Tamanho: 5 mm x 50 m; Cor: rosa. Contém 01 rolo com 50 metros.	UND	50			
107	116	FITILHO DE PLASTICO VERMELHO Material: Plástico; Tamanho: 5 mm x 50 m; Cor: vermelho. Contém 01 rolo com 50 metros.	UND	50			
108	117	FOLHA EM EVA COM GLITTER VERDE BANDEIRA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Verde bandeira com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	150			
109	118	FOLHA EM EVA AMARELO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Amarelo; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
110	119	FOLHA EM EVA AZUL - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Azul; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	350			
111	120	FOLHA EM EVA BRANCO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Branco; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
112	121	FOLHA EM EVA COM GLITTER AMARELO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Amarelo com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			
113	122	FOLHA EM EVA COM GLITTER AZUL CLARO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Azul claro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	135			
114	123	FOLHA EM EVA COM GLITTER AZUL ESCURO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Azul escuro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			

115	124	FOLHA EM EVA COM GLITTER BRANCO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Branco com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			
116	125	FOLHA EM EVA COM GLITTER LARANJA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Laranja com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			
117	126	FOLHA EM EVA COM GLITTER LILÁS - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Lilás com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			
118	127	FOLHA EM EVA COM GLITTER MARROM - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Marrom com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			
119	128	FOLHA EM EVA COM GLITTER OURO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Amarelo ouro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	150			
120	129	FOLHA EM EVA COM GLITTER PRATA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Prata com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160			
121	130	FOLHA EM EVA COM GLITTER PRETO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Preto com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160			
122	131	FOLHA EM EVA COM GLITTER ROSA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Rosa com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160			
123	132	FOLHA EM EVA COM GLITTER VERDE CLARO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Verde claro com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	200			
124	133	FOLHA EM EVA COM GLITTER VERMELHO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Vermelho com glitter; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm.	UND	160			
125	134	FOLHA EM EVA LARANJA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Laranja; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
126	135	FOLHA EM EVA LILAS - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Lilás; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
127	136	FOLHA EM EVA LISO VERMELHO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Vermelho; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
128	137	FOLHA EM EVA MARFIM (BEGE) - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Bege; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	200			
129	138	FOLHA EM EVA MARROM - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Marrom; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
130	139	FOLHA EM EVA PRETO - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Preto; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			

131	140	FOLHA EM EVA ROSA - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Rosa; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
132	141	FOLHA EM EVA VERDE - 40 CM X 60 CM / 1,5 A 2 MM Cor: Verde; Tamanho: 40 cm x 60 cm; Espessura: 1,5 a 2 mm. Marca de Referência: BRW ou similar.	UND	300			
133	142	GIZ BRANCO Giz de lousa cilíndrico plastificado branco; Antialérgico e não tóxico; Dimensão: comprimento 82 mm e diâmetro 11 mm; Embalagem com 50 unidades. Marcas de referência: Zig Giz, 7Belo, Delta Master ou similares.	UND	200			
134	143	GIZ COLORIDO Formato: cilíndrico; Cor: colorido; Revestimento: plastificado; Antialérgico; Dimensões: 82 mm (comprimento) x 11 mm (diâmetro); Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Zig Giz, 7Belo, Delta Master ou similares.	UND	20			
135	144	GIZ DE CERA TRIANGULAR CX C/12 UNIDADES Atóxico; Peso líquido: 95 a 105g; Formato: Triangular; Caixa c/ 12 unidades; Cores diversas.	UND	470			
136	145	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR AMARELO Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: amarelo; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	510			
137	146	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR AZUL Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: azul; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	510			
138	147	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR BRANCO Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: branco; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	610			

139	148	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR ROSA Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: rosa; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	510			
140	149	GIZ LÍQUIDO PARA DISPLAY IDENTIFICADOR – COR VERDE Giz líquido utilizado para superfícies lisas; Removível; Ponta redonda; Espessura do traço: entre 5 e 6 mm; Cor: verde; Atóxico. Marcas de referência: BRW, Renk, Gramp Line ou similares.	UND	100			
141	150	GRAFITE 0,5 MM HB TUBO C/ 12 UNIDADES Espessura de 0.5 mm HB; Tubo C/ 12 unidades.	UND	600			
142	151	GRAFITE 0,7 MM HB TUBO C/ 12 UNIDADES Espessura de 0.7 mm HB; Tubo C/ 12 unidades.	UND	900			
143	152	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE 50 FLS Grampeia até 50 folhas; Cor: Preto; Base: 15 a 16,8 cm; Grampos compatíveis: 24/6, 24/8 e 26/6. Marcas de referência: Tilibra, BRW, Kaz ou similares.	UND	500			
144	153	GRAMPEADOR METALICO P/ 25 FLS Grampeia até 25 folhas; Cor: Preto; Base: 15 a 16,8 cm; Grampos compatíveis: 24/6 e 26/6.	UND	530			
145	154	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	UND	50			
146	155	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO Material: Aço Galvanizado; Caixa com 5.000 unidades.	UND	850			
147	156	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 Material: Aço; Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Acc, Jocar, Bacchi ou similares.	UND	300			
148	157	LACRE PARA MALOTE AZUL PACOTE C/ 100 UNIDADES Cor: Azul; Pacote c/ 100 unidades; Lacs numerados; Tamanho: 23 cm.	UND	700			
149	158	LAMINA PARA ESTILETE LARGO - CX C/ 10 UNIDADES Lâmina para estilete 18 mm; Comprimento da lâmina: entre 10 e 11 mm; Comercializado em embalagem com 10 unidades. Marcas de referência: BRW, Sparta, Vonder ou similares.	UND	250			
150	159	LÁPIS DE COR SEXTAVADO GRANDE – 12 UNIDADES Formato: Sextavado; Tamanho: Grande; Não tóxico; Cores variadas; Caixa com 12 unidades. Marcas de Referência: Faber-Castell, Leo&Leo, BRW ou similares.	UND	530			

151	160	LÁPIS PRETO NÚMERO 02 REDONDO Formato: Redondo; Sem borracha; Cor de revestimento: preto; Não tóxico; Marcas de referência: Faber-Castell, CIS, Leo&Leo ou similares.	UND	2220			
152	161	LAPISEIRA 0,5 MM Grip Emborrachado; Ponteira Retrátil; Borracha com Capa Protetora; Diâmetros 0,5 mm. Marcas de Referência: Faber-Castell, Oval ou similares.	UND	400			
153	162	LAPISEIRA 0,7 MM Grip Emborrachado; Ponteira Retrátil; Borracha com Capa Protetora; Diâmetros 0,7 mm. Marcas de Referência: Faber-Castell, Oval ou similares.	UND	600			
154	163	MARCA TEXTO AMARELO Atóxico; Cor: Amarelo; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	2500			
155	164	MARCA TEXTO AZUL NEON Atóxico; Cor: Azul Neon; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	20			
156	165	MARCA TEXTO ROSA Atóxico; Cor: Rosa; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	1620			
157	166	MARCA TEXTO VERDE NEON Atóxico; Cor: Verde Neon; Ponta chanfrada de 1,5 a 4 mm.	UND	20			
158	167	MASSA DE MODELAR 12 CORES Caixa c/ 12 unidades; 180g; Cores variadas; Composição: base de amido.	UND	800			
159	168	OLHO DE PLASTICO CASCA Nº 1 Material: Plástico; Com borda preto e iris azul; Medidas: 1,0 cm x 1,3 cm; Pacote com 100 pares.	UND	5			
160	169	OLHO DE PLASTICO CASCA Nº 3 Material: Plástico; Com borda preto e iris azul; Medidas: 1,7 cm x 2,3 cm; Pacote com 100 pares.	UND	5			
161	170	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO Material: aço; Cor: preto; Número de compartimentos 3; Formato: retangular; Medidas (A x L x P): 20 a 22 cm x 8 a 12 cm x 10 a 12 cm. Marcas de referência: Spiral Office, BRW, Yins ou similares.	UND	87			
162	171	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – AMARELO Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: amarelo.	UND	200			
163	172	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – AZUL Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: azul.	UND	400			
164	173	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – TRANSPARENTE Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: transparente.	UND	500			
165	174	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – VERDE Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: verde.	UND	350			

166	175	PASTA CLASSIFICADORA RAPIDA PLASTICA COM TRILHO PLASTICO – VERMELHA Tamanho: Ofício – 240 a 245 mm x 340 a 345 mm; Material plástico; Cor: vermelha.	UND	200			
167	176	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO Tamanho Ofício; Material: Cartão duplex plastificado; Cor: variadas.	UND	160			
168	177	PASTA EM L TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 UNIDADES Categoria: Pasta em L; Formato: Ofício; Material: polipropileno; Cor: Transparente; Tamanho: 220 a 230 cm x 305 a 340 cm; Pacote com 10 unidades. Marcas de referência: DAC, ACP, Spiral ou similares.	UND	169			
169	178	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 40 MM Cor: Transparente; Lombada: 40 mm; Tamanho: Ofício; Material; Polipropileno.	UND	40			
170	179	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 55 MM Cor: Transparente; Lombada: 55 mm; Tamanho: Ofício; Material; Polipropileno.	UND	100			
171	180	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÓRIAS Pasta sanfonada plástica A4 transparente; Com 12 divisórias coloridas; Confeccionada em polipropileno; Matéria prima atóxica; Impermeável, resistente e reciclável. Acompanha etiquetas para identificação; Fechamento com elástico.	UND	66			
172	181	PASTA SANFONADA OFÍCIO 1/31 - A/Z Material: papelão; Número de compartimentos: 1 a 31 (A/Z); Modelo: Ofício; Cor: Preto;	UND	30			
173	182	PERCEVEJO LATONADO Cor: dourado; Embalagem com 100 unidades.	UND	112			
174	183	PERFURADOR DE PAPEL ATE 35 FLS Cor: preto; Perfura até 35 folhas de papel 75g/m²; 2 furos; Distância dos furos: 80 mm. Marcas de referência: BRW, Genmes, Masterprint ou similares.	UND	59			
175	184	PERFURADOR EVA PAPEL – FLOR HÉLICE Perfurador de EVA e papel; Formato: flor hélice; Material: resina termoplástica e lâmina de aço; Diâmetro: entre 1,6 e 2,5 cm.	UND	30			
176	185	PILHA ALCALINA GRANDE D Tipo: D; Formato: Grande; Embalagem com 2 unidades. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou similares.	UND	250			
177	186	PILHA ALCALINA PALITO AA Tipo: AA; Formato: Palito; Embalagem com 4 unidades. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou similares.	UND	3000			
178	187	PILHA ALCALINA PALITO AAA Tipo: AAA; Formato: Palito; Embalagem com 4 unidades. Marcas de referência: Panasonic, Elgin, Duracell ou similares.	UND	2500			
179	188	PILHA BATERIA ALCALINA A23 - CARTELA C/ 5 UNIDADES Modelo: A23; Voltagem: 12 volts; Cartela com 5 unidades. Marcas de referência: Duracell, Elgin ou similares.	UND	10			

180	189	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA Potência: 60 W; Voltagem: 127/ 220V (Bivolt); Espessura do bastão de cola: entre 11 e 11,5 mm. Marcas de referência: App-Tech, Ladeira, Rhamos & Brito ou similares.	UND	26			
181	190	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Potência: entre 7 W e 12 W; Voltagem: 127/ 220V (Bivolt); Espessura do bastão de cola: 7,5 mm. Marcas de referência: Tilibra, Tramontina, Rhamos & Brito ou similares.	UND	49			
182	191	PLASTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE – 45 CM X 25 M Medidas: 45cm X 25m; Tipo: Papel Auto Adesivo; Incolor/Transparente; Micras: 60 a 80 micras. Marcas de Referência: Stick Fix, Plastcover, Kaz ou similares.	UND	200			
183	192	PRANCHETA OFÍCIO A4 Tipo: Madeira ou MDF; Cantos arredondados; Tamanho: Ofício / A4; Com prendedor de metal. Marcas de referência: Acrimet, Bacchi, Stalo ou similares.	UND	190			
184	193	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM Tamanho: 19 mm; Cor: Preto; Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: CIS, Tilibra, BRW ou similares.	UND	80			
185	194	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM Tamanho: 32 mm; Cor: Preto; Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: CIS, Tilibra, BRW ou similares.	UND	72			
186	195	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM Tamanho: 51 mm; Cor: Preto; Caixa com 12 unidades. Marcas de referência: CIS, Basse, BRW ou similares.	UND	65			
187	196	PROTETOR PARA CARTÃO PVC Material: plástico, PVC rígido ou polipropileno; Cor: transparente; Posição: vertical; Furo: superior ovoide; Tamanho: 58 x 89 mm; Pacote com 100 unidades.	UND	5			
188	197	QUADRO MURAL DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO Dimensões (C x L): 120 x 90 cm; Formato: retangular de parede; Material da tela: cortiça; Material da armação: alumínio natural. Marcas de referência: Souza, Stalo, Lousatec ou similares.	UND	4			
189	198	REGUA TRANSPARENTE – 30 CM Em poliestireno; Cristal/Transparente; 30 cm de comprimento. Marcas de referência: Acrimet, Waleu ou similares.	UND	1100			

190	199	RÉGUA TRANSPARENTE – 50 CM Em poliestireno; Cristal/Transparente; 50 cm de comprimento. Marcas de referência: Acrimet, Waleu ou similares.	UND	300			
191	200	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR IR 40T Cor: preto/vermelho; Compatível com as calculadoras sharp el1801v / sharp 1750-v / casio hr 150-tm. Marcas de referência: Masterprint, Aubsu ou similares.	UND	40			
192	201	SERPENTINA DE PAPEL Dimensões: 0,9 a 1 cm de largura 10 a 12 metros de comprimento; Cores e estampas sortidas; Composição: papel; Contém: 1 Pacote com 20 rolos.	UND	130			
193	202	SUPORTE PARA FITA ADESIVA Tipo: de mesa; Material plástico e metal; Cor: preto; Adaptável para fita adesiva de rolo 12 mm x 50 m. Marcas de referência: BRW, Acrimet, Tilibra ou similares.	UND	29			
194	203	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 20 X 30 CM Cor: branco; Composição: tecido e madeira; Tamanho: 20 x 30 cm.	UND	110			
195	204	TESOURA ESCALOPE PROFISSIONAL Corta EVA, tecidos, plásticos, papéis e etc; Tipo de corte: escalope; Material da lâmina: aço inoxidável; Material do cabo: plástico emborrachado; Tamanho: entre 23 e 23,5 cm.	UND	10			
196	205	TESOURA MULTIUSO 21CM Tamanho: 21cm; Lâmina: reta; Material: aço inox; Cabo de polipropileno; Cor: Preto ou azul. Marcas de referência: Mundial, CIS, Masterprint, BRW ou similares.	UND	820			
197	206	TINTA GUACHE 15 ML 12 CORES Caixa c/ 12 cores 15ml cada; Não tóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Tilibra, Faber-Castell, Onda ou similares.	UND	59			
198	207	TINTA GUACHE 500 ML - AZUL Cor: Azul; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212			
199	208	TINTA GUACHE 500 ML - LARANJA Cor: Laranja; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212			
200	209	TINTA GUACHE 500 ML - PRETO Cor: Preto; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212			
201	210	TINTA GUACHE 500 ML - ROSA Cor: Rosa; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	112			
202	211	TINTA GUACHE 500 ML - VERDE Cor: Verde; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212			

203	212	TINTA GUACHE 500 ML - VERMELHO Cor: Vermelho; Embalagem c/ 500 ml; Atóxico; Solúvel em água. Marcas de referência: Acrilex, Piratininga ou similares.	UND	212			
204	213	TINTA PARA CARIMBO - AZUL Tinta à base de água; Cor: Azul; Contém entre: 40 a 42 ml. Marcas de referência: Radex, Pilot ou similares.	UND	120			
205	214	TINTA PARA CARIMBO - PRETO Tinta à base de água; Cor: Preto; Contém entre: 40 a 42 ml. Marcas de referência: Radex, Pilot ou similares.	UND	120			

2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Sesc à efetiva contratação.

2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Sesc Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

2.5. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente Registro de Preços, consta como anexo a esta Ata.

2.5.1. O registro a que se refere o item **2.5** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

2.5.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **2.5** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos / materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.

3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Sesc Goiás.

3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Sesc Goiás.

3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

3.6.1. Local de entrega:

UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO

Endereço: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro - Aparecida de Goiânia/Go. CEP: 74923-200

Horário de entrega: de segunda a sexta-feira (exceto feriados)

Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h / Contato: (62) 3030-3653

3.6.2. Local de faturamento:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (CNPJ: 03.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. 136 nº 1084, Qd. F47 Lt. 3-5-7, Setor Marista – Goiânia/Go.

CEP: 74.180-040

3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.

3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESÃO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)

4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.

4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.

4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Aderentes anteriores.

4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado .
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos .

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

8.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

- 8.2.1. **FALTAS LEVES:** na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;
- 8.2.2. **FALTAS MÉDIAS:** caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

- 8.2.3. **FALTAS GRAVES:** caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

- 8.2.4. **FALTAS GRAVÍSSIMAS:** caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

8.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 8.2.1 a 8.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1 . Não entregar os itens solicitados.	4
2 . Entregar os produtos solicitados com atraso, após o prazo determinado neste documento.	3
3 . Não substituição de itens recusados.	4
4 . Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC.	2
5. Entrega de itens em desacordo com às especificações técnicas descritas neste documento.	2
6. Descumprir qualquer outra obrigação prevista nesta Ata ou de outro documento componente da contratação.	4

8.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)

3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.6. As multas estabelecidas nesta Cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

8.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) o Fornecedor agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41 das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024;

b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à GERENCIADORA;

c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

e) demais casos apurados em processo administrativo.

8.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na Cláusula **8.9, “a”**.

8.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na Cláusula **8.9, “b”, “c” e “d”**.

8.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na Cláusula **8.9**, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na Cláusula **8.10**, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Gerenciadora;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na Cláusula **8.9 “a”**.

8.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.14. Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a GERENCIADORA reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

8.17. Na hipótese prevista no item **8.16**, a GERENCIADORA poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

8.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GERENCIADORA.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de

Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou Adobesign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada a Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26ª, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

13. DOS DADOS DA GERENCIADORA

13.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

....., ... de..... de 202x.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Representante legal –

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

Goiânia, 30 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Souza**, **Administrativo**, em 04/08/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0260626** e o código CRC **1FA33D34**.



sescgo.com.br

@sescgo